



## COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Companhia Aberta

CNPJ/MF 61.409.892/0001-73

NIRE: 35.3.0001276.3

### COMUNICADO AO MERCADO

#### Resultado do Exercício do Direito de Preferência e Rateio de Sobras do Aumento de Capital

**São Paulo, 28 de dezembro de 2023** – A Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”) (B3: CBAV3), em continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante datado de 08 de novembro de 2023 (“Fato Relevante”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 14 de dezembro de 2023 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o seu direito de preferência para subscrição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia (“Ações”) no âmbito do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de novembro de 2023 (“Aumento de Capital”).

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 49.643.987 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentas e oitenta e sete) Ações, ao preço de R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) por Ação, totalizando um valor de R\$185.172.071,51 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 55.239.364 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e trinta e nove mil, trezentas e sessenta e quatro) Ações, verificou-se a sobra de 5.595.377 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentas e setenta e sete) ações não subscritas (“Sobras”). As Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição de Ações, observados os termos e condições descritos abaixo:

**1. Quantidade de Sobras a serem subscritas:** Cada subscritor ou cessionário que tiver manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever o percentual de 11,27263026999% sobre a quantidade de Ações subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do direito de preferência. As frações de Ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

**2. Prazo para Subscrição de Sobras:** O prazo para subscrição das Sobras terá início em 02 de janeiro de 2024 (inclusive) e será encerrado em 09 de janeiro de 2024 (inclusive) (“Prazo para Subscrição de Sobras”). Os acionistas titulares de ações: (i) custodiadas B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Central Depositária de Ativos”, respectivamente) deverão exercer os seus respectivos direitos até o dia **08 de janeiro de 2024**, por meio de seus respectivos agentes de custódia, de acordo com os prazos e procedimentos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos; e (ii) registradas na BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”) deverão exercer seu direito de subscrição até o dia **09 de janeiro de 2024, às 10h00, horário de Brasília**.



**3. Procedimentos para a Subscrição das Sobras.** Para a subscrição das Sobras, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 1 acima.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados na Central Depositária de Ativos deverão consultar seus respectivos agentes de custódia para obter as instruções para o exercício dos direitos de subscrição de Sobras.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão entrar em contato com o Escriturador por meio do e-mail “[escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)”, até às 10:00 do último dia do prazo para o exercício do direito e apresentar os seguintes documentos:

**(1) Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNM); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

**(2) Pessoa Jurídica:** (a) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNM, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros.

Além do boletim de subscrição preenchido e do comprovante de pagamento do valor devido, conforme orientações a serem fornecidas pelo Escriturador a partir da formalização do interesse na subscrição, pelo acionista, por meio do e-mail “[escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)”.

**4. Solicitação de Sobras adicionais.** No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras, sujeito à disponibilidade. Desse modo, a quantidade de Ações subscritas durante Prazo para Subscrição de Sobras poderá ser superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual descrito no item 1 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

**5. Rateio de Sobras adicionais.** Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação de interesse nas Sobras adicionais e observado que (i) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras adicionais ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (ii) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja superior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (iii) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja inferior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o número exato de Sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem Sobras não subscritas e pedidos de Sobras adicionais



não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras adicionais ou todas as Sobras adicionais sejam subscritas.

**6. Integralização de Sobras e Sobras adicionais.** A integralização das Sobras e sobras adicionais subscritas será realizada à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e os procedimentos próprios da Central Depositária de Ativos e do Escriturador, conforme o caso, sendo que: (i) no ambiente da Central Depositária de Ativos, a efetiva integralização das Sobras e das Sobras adicionais ocorrerá no dia **16 de janeiro de 2024**; e (ii) no ambiente do Escriturador, a efetiva integralização das Sobras ocorrerá no ato da subscrição, ou seja, **até as 10h00, horário de Brasília, do dia 16 de janeiro de 2024** e a efetiva integralização das Sobras adicionais deverá também ocorrer, **o dia 16 de janeiro de 2024**.

**7. Leilão de Sobras.** Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima (conforme definido no Fato Relevante), caso findo o rateio de Sobras e a alocação das Sobras adicionais ainda restem Ações não subscritas, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, in fine, da Lei das S.A.

**8. Homologação do Aumento de Capital.** Após o término dos procedimentos acima, incluindo o eventual leilão de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das Ações efetivamente subscritas e integralizadas.

**9. Crédito das Ações.** As Ações subscritas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do 3º (terceiro) dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, na forma do item 8 acima.

**10. Locais de Atendimento.** O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações deverão entrar em contato com o Escriturador por meio do e-mail “[escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)”, até às 10:00 do último dia do prazo para o exercício do direito de preferência, formalizando sua manifestação de interesse e seguindo os procedimentos específicos conforme orientação do Escriturador para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. Para esclarecimento de dúvidas, ou obtenção de mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis em dias úteis das 09h00 às 18h00: 11 3383-1132.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Informações detalhadas e adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas nos websites da Companhia (<https://ri.cba.com.br>), da CVM (<https://gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>). Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 5508-6934, ou por meio do e-mail: [ri@cba.com.br](mailto:ri@cba.com.br).

**São Paulo, 28 de dezembro de 2023.**

**Camila Abel Correia da Silva**  
Diretora Financeira e de Relações com Investidores